



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 102/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	7040
07	SEC MUN DE SAÚDE
02	CONVENIOS SAUDE
10.301.0021.2048	Estratégia de Saúde da Família – ESF – Saúde Bucal
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
RECURSO	R\$ 29.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	7041
07	SEC MUN DE SAÚDE
02	CONVENIOS SAUDE
10.301.0021.2048	Estratégia de Saúde da Família – ESF – Saúde Bucal
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
RECURSO	R\$ 29.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 14 de agosto de 2018.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 14 de agosto de 2018.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 102/2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

A suplementação ora solicitada visa readequar o orçamento da Secretaria da Saúde para melhor utilização dos recursos vinculados.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal